



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

Lei Nº 1457/2006

Dá nome de rua no bairro que menciona e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada RUA ARLINDO DOMINGOS DOS SANTOS, a rua “A” do Loteamento São José, inicia na Avenida Lauro Megale e termina na Rua Zoroastro Gouveia, no bairro Nossa Senhora de Fátima.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 12 de abril de 2005.


Benedito Cobra Filho
Prefeito Municipal

Benedito Cobra Filho
- PREFEITO MUNICIPAL -
BORDA DA MATA - MG